



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 121/2025 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.017792/2025-63

Santo André-SP, 24 de Julho de 2025

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:

20)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:

02)

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: 1545378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **121**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2025** e o código de verificação: **95da08b784**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Conteudista** para as disciplinas curso de pós-graduação lato sensu: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Setembro /2025 a Abril /2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Conteudista nas disciplinas do curso de pós-graduação *lato sensu*: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Conteudista de disciplinas será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
 - b)** Instrução Normativa CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Conteudista.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Conteudista de disciplinas estabelecido neste Edital.

- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6 Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7 O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsePE-UFABC em Ato Decisório ConsePE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1 Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Conteudista. Os demais classificados serão colocados em reserva, sendo chamado caso o candidato selecionado desista da vaga;
- 2.2 Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
- 2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 2.2.1.2 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas

da ampla concorrência.

- 2.2.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 2.2.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 2.2.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 2.2.6** As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 2.3** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Conteudista – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- 2.3.1** Para as atividades como Professor Conteudista de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.4** Os candidatos convocados para atuar como Professor Conteudista de disciplina não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.5** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.7** O Professor Conteudista de disciplinas que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.8** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Conteudista será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Conteudista de disciplinas:
- 3.3.1** Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
 - 3.3.2** Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
 - 3.3.3** Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
 - 3.3.4** Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas.
 - 3.3.5** Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
 - 3.3.6** Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
 - 3.3.7** Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, **exclusivamente**, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizado pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;

- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência na disciplina e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR CONTEUDISTA DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Ser docente da UFABC;
 - b) Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
 - c) Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3 Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso.

5.4 O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.

5.5 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):

- I. RG e CPF;
- II. Diploma;
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
- IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.

5.6 O conteúdo programático das disciplinas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.

5.7 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não

efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

- 5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.10** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor Conteudista em curso de Graduação ou Pós- Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Conteudista I.

8.4 Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo

André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	04/08/2025 a 20/08/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	26/08/2025
Período de interposição de Recurso	26/08/2025 a 01/09/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	04/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo

bolsista em mais de um curso no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 24 de julho de 2025.

Guiou Kobayashi

Coordenador do Curso de Especialização em
Tecnologias e Sistemas de Informação

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**Professor Conteudista – Disciplina**

Disciplina	Carga Horária	Previsão das atividades	Vagas
Evolução e Conhecimento	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Computacionais	30	Q3 / 2025	01
Internet e Tecnologias Web	30	Q3 / 2025	01
Tecnologias Abertas	30	Q3 / 2025	01
Modelagem de Dados e Aplicações	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Inteligentes	30	Q3 / 2025	01
Metodologia Científica	30	Q3 / 2025	01
Introdução ao Processamento da Informação	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Corporativos de Informação	30	Q1 / 2026	01
Gestão e Governança de TI	30	Q1 / 2026	01
Gestão de Projetos e Qualidade de Software	30	Q1 / 2026	01
Projeto de Sistemas	30	Q1 / 2026	01
Segurança da Informação: Dados, Redes e Sistemas	30	Q2 / 2026	01
Propriedade Intelectual no Contexto Digital	30	Q2 / 2026	01
Computação Móvel	30	Q2 / 2026	01
Tecnologias Multimídia	30	Q2 / 2026	01
Tópico Especial Contemporâneo	30	Q3 / 2026	01
Tópico Especial Avançado	30	Q3 / 2026	01

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação	20
B	Experiência como Conteudista em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *4,0 ponto por disciplina com carga horária mínima de 30h.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação	20
C	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2
D	Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4
E	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade presencial , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4

ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Conteudista



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR CONTEUDISTA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF			



Atribuições do Bolsista
• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES. • Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes. • Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico. • Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:
Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:
a. ☐ Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença <i>Creative commons</i> ou similar. Desde que atribua o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor. b. ☐ Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS. c. ☐ Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
Declaração
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:
a. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; b. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; c. Elaborar e entregar à Instituição de Ensino os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; d. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático; e. Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de 2025.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Conteudista do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.